



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2017

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **Albergue Noturno Bom Samaritano**, CNPJ nº 15.182.931/0001-25, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José nº 260, Vila Conrado, neste ato representado pela Sr. **Mercílio Macena Benevides**, brasileiro, portador do RG nº 96.470.431-6 e CPF nº 070.328.971-34 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 67/2017 que formaliza o **Termo de Colaboração 007/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro referente ao 3º Termo Aditivo, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Aplicação Financeiro referente ao 3º Termo Aditivo, com a finalidade de incluir a despesa com “Equipamentos de Proteção Individual - EPIs” em “Materiais de Consumo”

2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da despesa com “Higiene e Limpeza” para “Equipamentos de Proteção Individual - EPIs”

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício apresentado pela OSC Albergue Noturno Bom Samaritano, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 007/2017 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 15 de abril de 2020

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de
Assistência Social

Mercílio Macena Benevides
Presidente do Albergue
Noturno Bom Samaritano

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria



Albergue Noturno "Bom Samaritano"
Mantido pela Sociedade de Estudos Espíritos "João Batista"

OFÍCIO Albergue Noturno "Bom Samaritano"

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 30 DE ABRIL DE 2020.

Assunto: Remanejamento de Despesas.

Venho por meio deste solicitar a autorização para aquisição de Equipamentos e Proteção Individual – EPIs para o Serviço de, tendo em vista o enfrentamento da pandemia causada pela covid19.

Sendo assim, solicitamos o remanejamento do valor de R\$ 3.000,00 de Despesas Com Higiene e Limpeza para EPIs.

Qualquer dúvida me coloca a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mercilio Macena Benevides
Presidente